



LEI MUNICIPAL N° 693/2025, de 22 de dezembro de 2025.

“Altera o Artigo 06º, Inciso I, da Lei Municipal nº 670/2024 – Lei Orçamentária Anual, válida para o Exercício Financeiro de 2025, ficando “AUTORIZADO” o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 65% (setenta e cinco por cento), sobre o Valor Total da Despesa Fixada no referido Orçamento Programa, para o fim a que se destina”.

O Prefeito Municipal de Manoel Emídio – PI, **ORLANDO ALMEIDA DE ARAUJO**, CPF – 337.905.663-49, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município de Manoel Emídio – PI, faz saber que a Câmara Municipal de Manoel Emídio – PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 01º – Altera o Artigo 06º, Inciso I, da Lei nº 670/2024 – Lei Orçamentária Anual, válida para o Exercício Financeiro de 2025, ficando **“AUTORIZADO”** o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o Valor Total da Despesa Fixada no referido Orçamento Programa, na forma do que dispõem os artigos 07º e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinados à realização de transposição, remanejamento e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

§ 01º – Fica **“AUTORIZADO”** o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na ordem de R\$ 5.557.100,00 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e cem reais), o que corresponde a 15% (quinze por cento) sobre o Valor Total da Despesa Fixada no referido Orçamento Programa.

§ 02º – O percentual solicitado nesta Lei Municipal, será acrescentado aos 50% (cinquenta por cento) já previstos na L.O.A. válida para o Exercício Financeiro de 2025.

§ 03º – As dotações orçamentárias que necessitam de suplementação orçamentária, encontram-se detalhadas no “Quadro I”, em anexo.



Art. 02º – O valor de que trata a presente Lei Municipal se destina ao reforço de dotação de créditos orçamentários que irão tornar-se insuficientes, sendo necessário para dar agilidade de tomadas de decisões nas ações do Poder Executivo.

Art. 03º – Os recursos financeiros, para a cobertura das dotações mencionadas no item anterior, serão oriundos de anulação parcial ou total de dotações já existentes e do excesso de arrecadação, uma vez que já passaram por uma revisão do planejamento, onde foi constatada sua necessidade para execução orçamentária.

Art. 04º – Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 05º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio – PI,
em 22 de dezembro de 2025.

ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)
Mandato 2025 / 2028

Aprovada, sancionada, numerada, registrada e publicada, a presente **LEI MUNICIPAL Nº 693/2025**, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

QUADRO - I
DETALHAMENTO DE DOTAÇÕES POR SECRETARIAS E FUNDOS
PARA SUPLEMENTAÇÃO

<u>SECRETARIAS E FUNDOS</u>	<u>VALORES</u>
<u>020200-SEC.DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
469071-PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	245.000,00
319091-PRECATÓRIOS	80.000,00
339040-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	8.000,00
339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	240.000,00
339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00
<u>020300-SEC.MUN.DE OBRAS</u>	
319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	20.000,00
339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	250.400,00
<u>020500-SEC.MUN.DE TRANSPORTE</u>	
319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.000,00
<u>020600-CONTROLADORIA</u>	
319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
<u>020701-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO</u>	
319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
339030-MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	45.000,00
339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<u>020702-FUNDEB</u>	
319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	410.000,00
319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	980.000,00
339030-MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	30.000,00
339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<u>020801-SEC.MUN.DE SAUDE E SANEAMENTO</u>	
339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	25.000,00
<u>020802-FMS</u>	
319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	245.000,00
319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	355.000,00
319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00
339030-MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00

339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	390.000,00
339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170.000,00
020901-SEC.MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	101.000,00
339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
021001-SEC.MUN.DO MEIO AMBIENTE	
319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
021100-UMS	
319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
021200-SEC.MUN.DE ESPORTE	
319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	31.600,00
021300-SEC.MUN.DE FINANÇAS	
339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00
021401-SEC.MUN.DE CULTURA	
319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00
021600-PROCURADORIS GERAL	
319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.100,00
TOTAL	5.557.100,00

VALOR ORÇAMENTO R\$	PERCENTUAL
37.040.000,00	15,00

SANTIDIO
CARDOSO DE
MACEDO
NETO:24044601372

Assinado de forma digital
por SANTIDIO CARDOSO DE
MACEDO
NETO:24044601372
Dados: 2025.12.11 10:37:56
-03'00'